



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 5 de abril de 2022
(OR. en)

7999/22

LIMITE

CORLX 327
CFSP/PESC 453
COEST 271
FIN 406

PROPOSTA

de:	Alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, com a assinatura de Stefano SANNINO, secretário-geral
data de receção:	5 de abril de 2022
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, secretário-geral do Conselho da União Europeia
Assunto:	Proposta de decisão do Conselho que altera a Decisão 2014/145/PESC que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia, apresentada ao Conselho pelo alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento HR(2022) 92.

Anexo: HR(2022) 92

HR(2022) 92
Limited

SERVIÇO EUROPEU PARA A AÇÃO EXTERNA



**Proposta apresentada ao Conselho pelo alto representante da União
para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança**

de 05-04-2022

**Decisão do Conselho que altera a Decisão 2014/145/PESC que impõe medidas
restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a
integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia**

HR(2022) 92
Limited

HR(2022) 92

Limited

DECISÃO (PESC) 2022/... DO CONSELHO

de [dd/mm/2022]

que altera a Decisão 2014/145/PESC que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 29.º,

Tendo em conta a proposta do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 17 de março de 2014, o Conselho adotou a Decisão 2014/145/PESC⁽¹⁾.
- (2) A União mantém-se inabalável no seu apoio à soberania e à integridade territorial da Ucrânia.
- (3) Em 24 de fevereiro de 2022, o presidente da Federação da Rússia anunciou uma operação militar na Ucrânia e as forças armadas russas iniciaram um ataque à Ucrânia. Esse ataque constitui uma violação flagrante da integridade territorial, da soberania e da independência da Ucrânia.
- (4) Tendo em conta a gravidade da situação, o Conselho considera oportuno acrescentar à lista de pessoas, entidades e organismos sujeitos a medidas restritivas constante do anexo da Decisão 2014/145/PESC um familiar de um importante homem de negócios que prestou ativamente apoio material ou financeiro aos decisores russos e que dele beneficia indevidamente.
- (5) A Decisão 2014/145/PESC deverá, por conseguinte, ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

¹ Decisão 2014/145/PESC do Conselho, de 17 de março de 2014, que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia (JO L 78 de 17.3.2014, p. 16).

HR(2022) 92
Limited

Artigo 1.º

A pessoa enumerada no anexo da presente decisão é acrescentada à lista constante do anexo da Decisão 2014/145/PESC.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em

Pelo Conselho

O Presidente

HR(2022) 92
Limited

ANEXO

É acrescentada à lista de pessoas, entidades e organismos constante do anexo da Decisão 2014/145/PESC a pessoa a seguir enumerada:

Pessoas

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
1112.	Gulbakhor ISMAILOVA (t.c.p. Ismailova Gulbakhor) Гульбахор Исмаилова	Data de nascimento: 22.12.1959 Local de nascimento: Usbequistão Endereço: Apartamento 81-83, 79 Ustabayeva Street 1000187 Tashkent (UZ) Pessoa associada: Alisher Usmanov, irmão Número de passaporte: Passaporte russo n.º 71 3059195 Sexo: feminino	Gulbakhor Ismailova é irmã de Alisher Usmanov, oligarca pró-Kremlin que figura na lista por força da Decisão 2014/145/PESC do Conselho. Investigações levadas a cabo pelo do Serviço Federal da Polícia Judiciária alemã (<i>Bundeskriminalamt</i>) revelaram que Alisher Usmanov transferiu indiretamente bens para a sua irmã Gulbakhor Ismailova. Mais concretamente, o proprietário do iate "Dilbar" é a sociedade Navis Marine Ltd. (Ilhas Caimão), cujo acionista é a sociedade Almenor Holdings Ltd. (Chipre). Todas as ações desta sociedade gestora de participações são detidas pela Pomerol Capital SA (Suíça) a título fiduciário em benefício do "The Sisters Trust". Usmanov já não é acionista desta sociedade fiduciária desde 2017, tendo deixado a sua irmã Gulbakhor Ismailova como única beneficiária efetiva do iate "Dilbar". Gulbakhor Ismailova tem sido igualmente ligada a imóveis de luxo em Itália e na Letónia que podem ser associados ao seu irmão Alisher Usmanov. Por conseguinte, é uma pessoa singular associada a Alisher Usmanov (seu irmão), que prestou ativamente apoio material ou financeiro aos decisores russos responsáveis pela anexação da Crimeia e pela desestabilização da Ucrânia e apoiou ativamente as políticas do Governo russo de desestabilização da Ucrânia.	